



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

TERMO DE REFERÊNCIA- SRP
PREGÃO ELETRÔNICO
VALOR ESTIMADO PÚBLICO
MENOR PREÇO

FORNECIMENTO DE MINICARREGADEIRAS DESTINADOS AOS ESTADOS DO AMAPÁ, PARÁ, CEARÁ, PARAÍBA, PERNAMBUCO (15ª/SR), RIO GRANDE DO NORTE, TOCANTINS, GOIÁS, MINAS GERAIS (16ª/SR) E DISTRITO FEDERAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF

OUTUBRO/2024

ÍNDICE

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO.....	3
2.	TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES	3
3.	FORMA DE REALIZAÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO	4
4.	LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E LOCAL DE FATURAMENTO.....	5
5.	DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS.....	6
6.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	6
7.	VISITA AO LOCAL DA ENTREGA.....	7
8.	PROPOSTA.....	7
9.	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	8
10.	ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9
11.	PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	9
12.	FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	10
13.	REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS	10
14.	REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS.....	11
15.	MULTAS	11
16.	GARANTIA DE EXECUÇÃO	13
17.	FISCALIZAÇÃO.....	13
18.	RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS	14
19.	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	15
20.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	15
21.	OBRIGAÇÕES DA CODEVASF.....	17
22.	GARANTIA DOS BENS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	17
23.	MATRIZ DE RISCO	18
24.	CONDIÇÕES GERAIS	19
25.	ANEXOS.....	19

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Fornecimento, transporte, carga e descarga de Minicarregadeiras, por sistema de registro de preços – SRP, destinados ao atendimento de diversos municípios na área de atuação da Codevasf nos Estados do Amapá, Pará, Ceará, Paraíba, Pernambuco (15ª/SR), Rio Grande do Norte, Tocantins, Goiás, Minas Gerais (16ª/SR) e Distrito Federal distribuídos em 10 (dez) itens, conforme descrito no Anexo I.

1.1.1. A participação das licitantes, conforme os itens do Anexo I será da seguinte forma:

a) Os itens serão abertos para participação de todas as empresas.

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

TERMO DE REFERÊNCIA – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração Desenvolvimento Regional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL – Unidade da administração superior da Codevasf, a qual está afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos fornecimentos/serviços de engenharia, objetos deste Termo de Referência.

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

CATMAT – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CATSER - É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CONTRATO – Documento, subscrito pela Codevasf e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços ou fornecimentos.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela Codevasf para a execução dos fornecimentos.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho, serviço ou fornecimento, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

FISCALIZAÇÃO – Equipe da Codevasf atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos fornecimentos, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preços da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos fornecimentos.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

SIASG - É um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

SRP – O Sistema de Registro de Preço é um procedimento que viabiliza diversas contratações de compras, esporádicas ou sucessivas, sem a necessidade de realizar um novo processo licitatório para cada aquisição, reduzindo assim, os processos de licitação e claro, também otimizando tempo e investimentos.

ORDEN DE FORNECIMENTO – São comandos concretos expedidos pela Administração para que o contratado realize os fornecimentos em quantidade, prazo e local definido no edital, em razão das demandas efetivas que precisam ser satisfeitas.

3. FORMA DE REALIZAÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1. Forma de Realização: Pregão Eletrônico – por Sistema de Registro de Preços
- 3.2. Órgão Gerenciador: Codevasf Sede – UASG n.º 195006
- 3.3. Valor estimado: Público
- 3.4. Critério de Julgamento: Menor Preço
- 3.5. Modo de Disputa: Aberto, com intervalo mínimo de diferença entre os lances de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do item pertinente, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

3.6. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

3.7. Forma de fornecimento dos bens: Parcial

4. LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E LOCAL DE FATURAMENTO

4.1. Os equipamentos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues nos seguintes endereços, conforme locais de entrega no Anexo I:

ITEM 1 - Estado do Amapá: Rua Dr. Marcelo Cândia, nº 595-A, Bairro Santa Rita, Macapá-AP, CEP 68.901-341.

ITEM 2 - Estado do Pará: SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. Endereço: Tv. Antônio Baena, 1113 - Marco, Belém - PA, 66093-082.

ITEM 3 - Estado do Ceará: Av. Oliveira Paiva, 2800 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, 61955-000 (acesso pela rua Dr. Waldemar de Alcântara).

ITEM 4 - Estado da Paraíba: Avenida Liberdade, 3230, Bairro: SESI, Bayeux/PB. CEP: 58.306-000.

ITEM 5 - Estado do Pernambuco: Conab - Superintendência Regional de Pernambuco. Estrada do Barbalho, 960 - Iputinga - Recife/PE - CEP: 50690-000.

ITEM 6 - Estado do Rio Grande do Norte: Escola Agrícola de Jundiá (EAJ), Rodovia RN 160, km 03, Distrito de Jundiá, Macaíba/RN, CEP: 59.280-000.

ITEM 7 - Estado do Tocantins: Embrapa Pesca e Aquicultura - Bloco B, Prolongamento da Av. NS 10, Cruzamento com Av. LO 18, Sentido Norte, Loteamento Água Fria. Palmas/TO, CEP: 77.008-900.

ITEM 8 - Estado de Goiás: Pátio do Sindicato Rural de Anápolis/GO – Rodovia BR 153, Km 426 + 600m – Fazenda Barreiro ou Sobradinho – Zona Rural, Anápolis–GO, CEP: 75.132-400.

ITEM 9 - Estado de Minas Gerais: O Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Três Marias está situado na Estação de Piscicultura S/N, R. Satélite, Três Marias - MG, cujo acesso se dá pela BR 040, partindo de Belo Horizonte ou vindo de Montes Claros pela BR-365 ou pela BR-135 e MG-220

ITEM 10 - Distrito Federal: Pátio do DER/DF - km 0,5 da BR 020 - Sobradinho/DF.

4.2. O meio de transporte e o acondicionamento do(s) item(ns) objeto deste pregão devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas à vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

4.3. Por se tratar de itens que não exigem emplacamento, é facultado o faturamento no CNPJ da Codevasf Sede ou do local de entrega do bem.

4.4. Condições de entrega do veículo/máquina/equipamento:

4.4.1 O objeto deste edital deverá ser entregue em perfeitas condições, de acordo com as especificações técnicas e exigências estabelecidas neste documento.

4.4.2 Fica expressamente proibida a entrega do veículo rodando por meios próprios. O veículo deve ser transportado por meio de transporte adequado, sendo responsabilidade do fornecedor contratado garantir a integridade do veículo durante o transporte.

4.4.3 O fornecedor deverá providenciar um transporte especializado e seguro para o veículo, utilizando veículo adequado e devidamente equipado para o transporte de veículos.

4.4.4 O transporte do veículo deverá ser realizado de acordo com todas as normas e regulamentos aplicáveis, garantindo a segurança do veículo e de terceiros envolvidos no processo.

- 4.4.5 Caso o veículo seja entregue rodando por meios próprios, a entrega será considerada como não realizada, e o fornecedor será responsável por quaisquer danos causados ao veículo durante o transporte impróprio.
- 4.4.6 Será tolerada uma margem máxima de 50 horas no horímetro do bem no recebimento definitivo.

5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

- 5.1. O objeto do presente pregão compreende o Fornecimento, Transporte, Carga e Descarga de Mini Pás Carregadeiras para a Codevasf, localizada nos estados do Amapá, Pará, Ceará, Paraíba, Pernambuco (15ª/SR), Rio Grande do Norte, Tocantins, Goiás, Minas Gerais (16ª/SR) e Distrito Federal, conforme item 4.1 deste Termo de Referência.
- 5.2. A descrição dos fornecimentos consta do Anexo I - Planilha de Quantidades, Preços Orçados e Especificações Técnicas e Anexo II – Padronização Visual da Codevasf deste Termo de Referência, que deverão ser observados criteriosamente pelos licitantes.
- 5.3. A montagem dos equipamentos, supervisão de montagem e entrega técnica para a Codevasf fazem parte do Escopo de Fornecimento.
- 5.4. A descarga dos equipamentos no local de entrega é de inteira responsabilidade do licitante e a Codevasf não fornecerá pessoal nem os equipamentos necessários para o manuseio.
- 5.5. O meio de transporte e o acondicionamento do(s) itens objeto deste TR devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade dos mesmos.
- 5.6. Todo carregamento deverá ser acompanhado dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.
- 5.7. A data da entrega dos equipamentos/materiais deve ser avisada via e-mail ou telefone com antecedência mínima de 3 dias, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento dos materiais a serem entregues.
- 5.8. O fornecimento dos bens será de forma parcial, respeitando o prazo de vigência da Ordem de Fornecimento.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, isoladamente, que atendam às exigências do TR e seus anexos.
- 6.1.1 As Empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

6.2 CONSÓRCIO

- a) Não será permitida a participação de consórcio, conforme Anexo IV - Justificativas.

6.3. SUBCONTRATAÇÃO

- a) Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos fornecimentos objeto deste Termo de Referência, conforme Anexo IV - Justificativas.

6.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADE COOPERATIVA

- a) Será permitida a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e sociedades cooperativas;
- b) Não serão reservadas cotas para participação de Microempresas, conforme Anexo IV - Justificativas.

7 VISITA AO LOCAL DA ENTREGA

- 7.1 O atestado de visita aos locais do fornecimento/serviços não será obrigatório, porém, é de inteira responsabilidade do licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e execução do contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização do projeto.
- 7.2 Os custos de visita ao local onde serão instalados os equipamentos correrão por exclusiva conta do licitante.
- 7.3 A visita ao local onde serão executados as entregas/serviços deverá ser marcada com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas e deverá ser realizada em horário comercial.
- 7.4 Em caso de dúvidas sobre onde serão instalados, montados e estocados os equipamentos objetos desse termo de referência ou para marcar/agendar a visita, as empresas interessadas poderão optar por entrar em contato com a Gerência de Mecanização e Modernização Territorial da Codevasf, nos telefones: (61) 2028- 4430, 2028-4728, 2028-4475 ou 2028-4418.

8 PROPOSTA

- 8.1 As propostas de preços deverão conter no mínimo o seguinte:
 - a) Nome, endereço, cidade, estado e país do fabricante de cada bem ofertado;
 - b) As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos fornecimentos ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados;
 - c) Planilha de preços unitários e totais ofertados para os equipamentos/materiais, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras;
 - d) Serão de responsabilidade do licitante vencedor o fornecimento abaixo, cujos custos correrão por sua exclusiva conta:

I.Fornecimento de manuais detalhados, em língua portuguesa, de operação e manutenção para cada unidade apropriada dos equipamentos fornecidos em 02 (duas) vias e em meio eletrônico;

II.Relação de ferramentas especiais para montagem e/ou manutenção dos equipamentos fornecidos.

- 8.2 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.
- 8.3 Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material, testes de fábrica e de campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF, CSLL e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste termo de referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.
- 8.4 Para efeito do disposto no subitem acima, o licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos equipamentos, considerando que a Codevasf não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitante arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos materiais e serviços ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A licitante será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.
- 8.5 Será considerada a melhor proposta, a que apresentar o menor preço global avaliado, por item, conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Deverá ser apresentada em conformidade com as prescrições das leis que regem a matéria, de acordo com a previsão estabelecida no instrumento convocatório.

9.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Serão aceitas propostas que atendam aos termos e condições das especificações técnicas sem desvio ou exceções aos requisitos técnicos, na forma solicitada no item 5 deste Termo de Referência.
- b) Os documentos fornecidos deverão conter informações detalhadas que evidenciem, de forma objetiva e suficiente, a comprovação mínima dos requisitos técnicos exigidos, podendo ser exigida declarações/certificações, caso a comprovação inicial se mostre insuficiente.
- c) Será considerado desvio aceitável aquele que não afeta de maneira substancial a qualidade ou o desempenho (performance) dos equipamentos, que não restrinja os direitos da Codevasf e as obrigações do licitante e que também não prejudique ou afete a posição competitiva de outros licitantes que ofertarem equipamentos dentro das condições estabelecidas. A Codevasf poderá desprezar qualquer discrepância ou irregularidade de menor importância de uma proposta desde que não se verifiquem transgressões na forma construtiva e de materiais, constantes das Especificações Técnicas, Anexo I deste Termo de Referência.

d) A Licitante deverá apresentar o seguintes documento:

- I. Atestado(s) em nome da licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos/serviços de forma a permitir a constatação da experiência do licitante na execução de fornecimento similares ao objeto desta licitação.
- II. Consideram-se fornecimentos similares: fornecimento de materiais e equipamentos de mesma complexidade tecnológica, finalidade ou pertencente ao mesmo setor produtivo, como os que constam no caderno de especificações técnicas (peça 01), que são: Minicarregadeiras, Motoniveladora, Pá carregadeira, Retroescavadeira, Escavadeira hidráulica, Rolo compactador e Trator de esteiras.
- III. A comprovação da experiência deverá demonstrar fornecimento similar de no mínimo 30 % do quantitativo do item da licitação a que estiver concorrendo, não sendo de forma cumulativa.
- IV. É permitido ao licitante a soma de atestados para o atendimento das exigências, desde que todas em seu nome.

9.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

As licitantes deverão apresentar capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado do item que concorrer, não sendo de forma cumulativa.

10 ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 A Codevasf se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação, o valor global de R\$ 32.017.800,32 (Trinta e Dois Milhões, Dezessete Mil, Oitocentos Reais e Trinta e Dois Centavos), data-base de outubro de 2024, conforme indicado na Planilha de Quantidades, Preços Orçados e Especificações Técnicas, constante do Anexo I deste Termo de Referência.

11 PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 11.1 O prazo para execução do objeto deste TR é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, da seguinte forma:
- a. Primeira Parcela: 20% da quantidade total da Ordem de Fornecimento deverá ser entregue no prazo de até 90 dias;
 - b. Segunda Parcela: Mais 30% da quantidade total da Ordem de Fornecimento deverá ser entregue no prazo de até 150 dias;
 - c. Terceira Parcela: Os 50% restantes da quantidade total da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues no prazo de até 180 dias, totalizando, ao final desse período, 100% da quantidade total da Ordem de Fornecimento.

- 11.1.1 O prazo para execução do objeto deste TR é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, desde que justificado, mediante manifestação expressa das partes.
- 11.2 O prazo máximo para emissão da Ordem de Fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
- 11.3 O prazo para vigência do contrato, contado em dias, a partir da data de sua assinatura, compreende o prazo máximo para emissão da Ordem de Fornecimento, o prazo de execução do objeto informado acima, acrescido de mais 30 (trinta) dias para pagamento da Nota Fiscal e mais 60 (sessenta) dias consecutivos para recebimento definitivo e expedição do Termo de Encerramento Físico dos fornecimentos, perfazendo um prazo total de vigência de 330 dias.
- 11.3.1 Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ateste pela fiscalização da Codevasf nas faturas/notas fiscais da contratada.
- 11.4 O prazo de validade dos preços apresentados é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- a) A eficácia legal do contrato será a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente na Codevasf, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- b) Os contratos decorrentes do SRP – Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas neste Termo de Referência e respectivos contratos decorrentes, obedecido conforme o Decreto nº 11.462, de 2023.

12 FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1 Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base no preços unitário do material, efetivamente entregue, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da Codevasf, conforme a legislação vigente, observados ainda o subitem seguinte:
- a) 100% (cem por cento) após a entrega e montagem, se for o caso, no local de recepção, com o atesto da nota fiscal de agente fiscalizador indicado pela Codevasf que estará no local para essa tarefa.

13 REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 13.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16; e
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

14 REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 14.1 Caso ocorra assinatura do contrato, os preços permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data de apresentação da proposta. Após este prazo, poderão ser reajustados aplicando-se a fórmula de reajuste abaixo. O índice será verificado conforme TABELA FGV Código 1420877 (IPA-OG-DI - Máquinas e Equipamentos).

FÓRMULA DE REAJUSTAMENTO

$$R = V \left[\frac{I1 - I0}{I0} \right], \text{ onde:}$$

Onde:

“R” é o valor do reajuste procurado

“V” é o valor contratual a ser reajustado

“I1” é o índice correspondente ao mês do aniversário da Proposta

“I0” é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da Proposta

- 14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

15 MULTAS

- 15.1 Nos casos de atrasos na execução do fornecimento do objeto contratado, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa sobre o valor do contrato/ordem de fornecimento por dia, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, conforme abaixo:

- a) 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato/ordem de fornecimento por dia de atraso na entrega, até o máximo de 12% (doze por cento).

- 15.2 Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa baseada no valor do contrato/ordem de fornecimento, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, conforme abaixo:

- a) Até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato/ordem de fornecimento conforme a Tabela 1;
- b) Até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de descumprimento das obrigações contratuais descritas na Tabela 2;

- c) 12% (doze por cento) do valor do contrato/ordem de fornecimento no caso de inexecução total.

Tabela 01 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade - inexecução parcial

Inadimplências	Grau de Penalidade	Percentual do valor do contrato
Execução parcial de até 80% do valor contratual	01	2%
Execução parcial de até 60% do valor contratual	02	4%
Execução parcial de até 40% do valor contratual	03	8%
Execução parcial de até 20% do valor contratual	04	10%

Tabela 02 – Descumprimento de obrigação contratual e a respectivo penalidade

Ocorrência	Cálculo da multa
Não atendimento às determinações estipuladas pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA, através de comunicação formal do fiscal.	R\$ 100,00 por dia de atraso
Não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	R\$ 500,00 por dia de atraso

- 15.3 Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos arrolados na Tabela 01, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.4 A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, conforme previsão do artigo 167 do RILC.
- 15.5 Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Codevasf, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte.
- a) A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
 - b) Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;
 - c) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à Gerência de Finanças da Codevasf – AE/GFN o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.
- 15.6 O licitante vencedor terá um prazo inicialmente de 10(dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 10(dez) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Superintendência Regional/Sede, que procederá ao seu exame.

- 15.7 Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Autoridade Superior da Codevasf, que poderá dar provimento ou não ao recurso.
- 15.8 Em caso de provimento do recurso, a Codevasf se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.
- 15.9 Caso a Autoridade Superior não dê provimento ao recurso, não caberá novo recurso administrativo.

16 GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 16.1 Não será exigida Garantia de Execução.

17 FISCALIZAÇÃO

- 17.1 A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução dos fornecimentos/serviços será realizada pela Codevasf, por técnicos designados, a quem compete verificar se o Licitante vencedor está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.
- 17.2 A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se o Licitante vencedor mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.
- 17.3 A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando fornecimentos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos materiais, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 17.4 A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas, responsável pela execução do contrato.
- 17.5 Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
- 17.6 Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas da Codevasf, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.
- 17.7 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
- 17.8 Fica assegurado aos técnicos da Codevasf o direito de a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de

terceiros, da execução dos fornecimentos prestados pelo licitante vencedor, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos fornecimentos.

- 17.9 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

18 RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS

- 18.1 Após o término dos fornecimentos objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à Codevasf, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.

- 18.1.1 O recebimento definitivo do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- c) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

- 18.1.2 Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

- 18.1.3 Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

- 18.1.4 A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato.

- 18.2 Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os equipamentos rejeitados.

- 18.3 A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

- a) Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Capacidade Técnica; e
- b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF).

- 18.4 Aceitos e aprovados os fornecimentos, a Codevasf emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da prestação de garantia.
- 18.5 O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf sobre a execução do objeto contratado.
- 18.6 A última fatura somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.
- 18.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 19.1 O licitante vencedor deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a Instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:
 - 19.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
 - 19.1.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - 19.1.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - 19.1.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 19.2 O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.
- 19.3 Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.
- 19.4 Caso a contratada seja detentora da norma ISO 14000, poderá apresentar certificação que substitui as exigências do item 16.1.1 e deve apresentar a adoção das práticas previstas nas normas, bem como o desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

20 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1 A **CONTRATADA** fica obrigada a garantir o funcionamento pleno de todos os equipamentos e componentes fornecidos.

20.1.1 A **CONTRATADA**, para demonstrar confiabilidade dos equipamentos/materiais a serem fornecidos, deverá apresentar uma ou mais declarações de fornecimento com as características técnicas mínimas solicitadas na comprovação de experiência específica exigida acima, apresentando o seguinte:

- a) Características do sistema de operação;
- b) Local de instalação;
- c) Nome e endereço do cliente.

20.1.2 A **CONTRATADA** deverá, quando solicitada, mediar inspeções técnicas que serão realizadas pelo corpo de engenheiros da Codevasf durante as fases de implementação do bem junto ao implementador

20.2 A **CONTRATADA** deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 11.129/2022, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

20.3 A **CONTRATADA** deverá apresentar, quando solicitado, catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, sobre forma de literatura, demonstrando as principais características construtivas e operacionais dos equipamentos objeto desta licitação, e compreenderá no mínimo o seguinte:

- a) Uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens, inclusive lista básica dos componentes com os respectivos fabricantes;
- b) Desenhos preliminares dos equipamentos e materiais ofertados com dimensões, peso e demais características;
- c) No caso da apresentação de catálogos de toda a linha de produtos do licitante, deve ser indicado claramente, quais os bens que constituem o objeto da proposta.

20.4 A descarga dos equipamentos/materiais adquiridos deve ser avisada via e-mail ou telefone, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data da entrega, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento dos materiais a serem entregues.

20.5 A **CONTRATADA** deverá comprovar, obrigatoriamente em até 60 dias após a assinatura do contrato, por meio de declaração ou apresentação de rede de assistência técnica autorizada, que a fornecedora possui assistência técnica (própria ou terceirizada/certificada) no âmbito do estado de entrega do item.

21 OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

- 21.1 Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.
- 21.2 Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.
- 21.3 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.
- 21.4 Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- 21.5 Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- 21.6 Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.
- 21.7 Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

22 GARANTIA DOS BENS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 22.1 A garantia consta das Especificações Técnicas – Anexo I, parte integrante deste Termo de Referência.
- 22.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 22.3 A(s) licitante(s) vencedora(s) responsabiliza-se (m), por si e por seus sucessores, pela garantia de que todos os bens fornecidos são novos, sem uso e livres de defeitos de projetos, de fabricação ou de material, obrigando-se a garanti-los integralmente nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas, no prazo mínimo de 12 (doze) meses, ou prazo superior fixado pelo fabricante, o qual deverá estar expresso na proposta, contado a partir da data da sua entrega à Codevasf.
- 22.4 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas, sem qualquer ônus adicional para a contratante.
- 22.5 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 22.6 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 22.7 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

- 22.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 22.9 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 22.10 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 22.11 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 22.12 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

23 MATRIZ DE RISCO

- 23.1. A matriz de risco está apresentada no Anexo III deste Termo de Referência com o objetivo de definir os riscos a que está exposta à execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.
- 23.2. A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz é da Codevasf.
- 23.3. A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.
- 23.4. Constitui peça integrante do contrato a matriz de riscos, independentemente de transcrição no instrumento.
- 23.5. A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e deve levar tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.
- 23.6. O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.

- 23.7. Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de risco, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 23.8. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de risco.
- 23.9. Os casos omissos na matriz de risco serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.
- 23.10. A referida matriz de risco é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas neste TR.

24. CONDIÇÕES GERAIS

- 24.1. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

25. ANEXOS

- 25.1. São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:

- **Anexo I – Planilhas de especificações técnicas, Quantidades e Preços Orçados**
- **Anexo II – Padronização Visual da Codevasf**
- **Anexo III – Matriz de Risco**
- **Anexo IV – Justificativa**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

ANEXO I

PLANILHA DE QUANTIDADES, PREÇOS ORÇADOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOCAL DE ENTREGA: 11ª SUPERINTÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF - AMAPÁ

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	324217	Mini carregadeira sobre rodas, nova, ano de fabricação corrente, cabine com proteção ROPS/FOPS equipada com motor diesel, potência bruta (nominal) mínima de 45 hp ou unidade equivalente, peso operacional mínimo 2.600 kg, capacidade operacional mínima 700 Kg, caçamba com capacidade mínima de 0,40 m³, a máquina deve estar em conformidade com normas de emissões vigentes no Brasil, abastecida com tanque de combustível cheio. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir do recebimento definitivo do bem, atestado pelo fiscal com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. A marca ofertada deverá possuir Assistência Técnica Autorizada ou terceirizada/certificada no estado de entrega da máquina. Logomarca da Codevasf em local visível, conforme termo de referência. Deverá ser realizada entrega técnica.	16	R\$ 302.054,72	R\$ 4.832.875,52

LOCAL DE ENTREGA: ESCRITORIO DE APOIO TÉCNICO DE BELÉM - PARÁ

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	324217	Mini carregadeira sobre rodas, nova, ano de fabricação corrente, cabine com proteção ROPS/FOPS equipada com motor diesel, potência bruta (nominal) mínima de 45 hp ou unidade equivalente, peso operacional mínimo 2.600 kg, capacidade operacional mínima 700 Kg, caçamba com capacidade mínima de 0,40 m³, a máquina deve estar em conformidade com normas de emissões vigentes no Brasil, abastecida com tanque de combustível cheio. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir do recebimento definitivo do bem, atestado pelo fiscal com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. A marca ofertada deverá possuir Assistência Técnica Autorizada ou terceirizada/certificada no estado de entrega da máquina. Logomarca da Codevasf em local visível, conforme termo de referência. Deverá ser realizada entrega técnica.	10	R\$ 302.054,72	R\$ 3.020.547,20

LOCAL DE ENTREGA: 14ª SUPERINTÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF - CEARÁ					
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	324217	Mini carregadeira sobre rodas, nova, ano de fabricação corrente, cabine com proteção ROPS/FOPS equipada com motor diesel, potência bruta (nominal) mínima de 45 hp ou unidade equivalente, peso operacional mínimo 2.600 kg, capacidade operacional mínima 700 Kg, caçamba com capacidade mínima de 0,40 m³, a máquina deve estar em conformidade com normas de emissões vigentes no Brasil, abastecida com tanque de combustível cheio. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir do recebimento definitivo do bem, atestado pelo fiscal com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. A marca ofertada deverá possuir Assistência Técnica Autorizada ou terceirizada/certificada no estado de entrega da máquina. Logomarca da Codevasf em local visível, conforme termo de referência. Deverá ser realizada entrega técnica.	10	R\$ 302.054,72	R\$ 3.020.547,20
LOCAL DE ENTREGA: 13ª SUPERINTÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF - PARAÍBA					
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	324217	Mini carregadeira sobre rodas, nova, ano de fabricação corrente, cabine com proteção ROPS/FOPS equipada com motor diesel, potência bruta (nominal) mínima de 45 hp ou unidade equivalente, peso operacional mínimo 2.600 kg, capacidade operacional mínima 700 Kg, caçamba com capacidade mínima de 0,40 m³, a máquina deve estar em conformidade com normas de emissões vigentes no Brasil, abastecida com tanque de combustível cheio. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir do recebimento definitivo do bem, atestado pelo fiscal com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. A marca ofertada deverá possuir Assistência Técnica Autorizada ou terceirizada/certificada no estado de entrega da máquina. Logomarca da Codevasf em local visível, conforme termo de referência. Deverá ser realizada entrega técnica.	10	R\$ 302.054,72	R\$ 3.020.547,20

LOCAL DE ENTREGA: 15ª SUPERINTÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF - PERNAMBUCO					
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	324217	Mini carregadeira sobre rodas, nova, ano de fabricação corrente, cabine com proteção ROPS/FOPS equipada com motor diesel, potência bruta (nominal) mínima de 45 hp ou unidade equivalente, peso operacional mínimo 2.600 kg, capacidade operacional mínima 700 Kg, caçamba com capacidade mínima de 0,40 m³, a máquina deve estar em conformidade com normas de emissões vigentes no Brasil, abastecida com tanque de combustível cheio. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir do recebimento definitivo do bem, atestado pelo fiscal com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. A marca ofertada deverá possuir Assistência Técnica Autorizada ou terceirizada/certificada no estado de entrega da máquina. Logomarca da Codevasf em local visível, conforme termo de referência. Deverá ser realizada entrega técnica.	10	R\$ 302.054,72	R\$ 3.020.547,20
LOCAL DE ENTREGA: 12ª SUPERINTÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF - RIO GRANDE DO NORTE					
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	324217	Mini carregadeira sobre rodas, nova, ano de fabricação corrente, cabine com proteção ROPS/FOPS equipada com motor diesel, potência bruta (nominal) mínima de 45 hp ou unidade equivalente, peso operacional mínimo 2.600 kg, capacidade operacional mínima 700 Kg, caçamba com capacidade mínima de 0,40 m³, a máquina deve estar em conformidade com normas de emissões vigentes no Brasil, abastecida com tanque de combustível cheio. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir do recebimento definitivo do bem, atestado pelo fiscal com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. A marca ofertada deverá possuir Assistência Técnica Autorizada ou terceirizada/certificada no estado de entrega da máquina. Logomarca da Codevasf em local visível, conforme termo de referência. Deverá ser realizada entrega técnica.	10	R\$ 302.054,72	R\$ 3.020.547,20

LOCAL DE ENTREGA: 10ª SUPERINTÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF - TOCANTINS					
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	324217	Mini carregadeira sobre rodas, nova, ano de fabricação corrente, cabine com proteção ROPS/FOPS equipada com motor diesel, potência bruta (nominal) mínima de 45 hp ou unidade equivalente, peso operacional mínimo 2.600 kg, capacidade operacional mínima 700 Kg, caçamba com capacidade mínima de 0,40 m³, a máquina deve estar em conformidade com normas de emissões vigentes no Brasil, abastecida com tanque de combustível cheio. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir do recebimento definitivo do bem, atestado pelo fiscal com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. A marca ofertada deverá possuir Assistência Técnica Autorizada ou terceirizada/certificada no estado de entrega da máquina. Logomarca da Codevasf em local visível, conforme termo de referência. Deverá ser realizada entrega técnica.	10	R\$ 302.054,72	R\$ 3.020.547,20
LOCAL DE ENTREGA: 9ª SUPERINTÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF - GOIÁS					
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	324217	Mini carregadeira sobre rodas, nova, ano de fabricação corrente, cabine com proteção ROPS/FOPS equipada com motor diesel, potência bruta (nominal) mínima de 45 hp ou unidade equivalente, peso operacional mínimo 2.600 kg, capacidade operacional mínima 700 Kg, caçamba com capacidade mínima de 0,40 m³, a máquina deve estar em conformidade com normas de emissões vigentes no Brasil, abastecida com tanque de combustível cheio. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir do recebimento definitivo do bem, atestado pelo fiscal com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. A marca ofertada deverá possuir Assistência Técnica Autorizada ou terceirizada/certificada no estado de entrega da máquina. Logomarca da Codevasf em local visível, conforme termo de referência. Deverá ser realizada entrega técnica.	10	R\$ 302.054,72	R\$ 3.020.547,20

LOCAL DE ENTREGA: 16ª SUPERINTÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF - MINAS GERAIS					
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	324217	Mini carregadeira sobre rodas, nova, ano de fabricação corrente, cabine com proteção ROPS/FOPS equipada com motor diesel, potência bruta (nominal) mínima de 45 hp ou unidade equivalente, peso operacional mínimo 2.600 kg, capacidade operacional mínima 700 Kg, caçamba com capacidade mínima de 0,40 m³, a máquina deve estar em conformidade com normas de emissões vigentes no Brasil, abastecida com tanque de combustível cheio. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir do recebimento definitivo do bem, atestado pelo fiscal com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. A marca ofertada deverá possuir Assistência Técnica Autorizada ou terceirizada/certificada no estado de entrega da máquina. Logomarca da Codevasf em local visível, conforme termo de referência. Deverá ser realizada entrega técnica.	10	R\$ 302.054,72	R\$ 3.020.547,20
LOCAL DE ENTREGA: CODEVASF SEDE - DISTRITO FEDERAL					
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	324217	Mini carregadeira sobre rodas, nova, ano de fabricação corrente, cabine com proteção ROPS/FOPS equipada com motor diesel, potência bruta (nominal) mínima de 45 hp ou unidade equivalente, peso operacional mínimo 2.600 kg, capacidade operacional mínima 700 Kg, caçamba com capacidade mínima de 0,40 m³, a máquina deve estar em conformidade com normas de emissões vigentes no Brasil, abastecida com tanque de combustível cheio. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir do recebimento definitivo do bem, atestado pelo fiscal com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. A marca ofertada deverá possuir Assistência Técnica Autorizada ou terceirizada/certificada no estado de entrega da máquina. Logomarca da Codevasf em local visível, conforme termo de referência. Deverá ser realizada entrega técnica.	10	R\$ 302.054,72	R\$ 3.020.547,20
TOTAL			106	R\$	32.017.800,32



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Presidência

CI nº: 030 /2023
Data: 06 / 02 /2023

De: PR/GB

Para: AA, AE, AD, AI, AR, PR/AJ e Superintendências Regionais

Assunto: Modelos de aplicação das marcas da Codevasf e do Governo Federal

Prezados Senhores,

1. Informo a Vossas Senhorias que, visando promover a integridade de aplicação da marca da Codevasf e assegurar observância às versões mais recentes dos Manuais de Uso da Marca do Governo Federal, encontram-se disponíveis no site da Companhia, no endereço indicado a seguir, os modelos, arquivos e referências que devem ser adotados no âmbito da Empresa para placas de obras, adesivos para equipamentos doados e assinatura institucional conjunta, conforme anexos.
2. Registro que os manuais elaborados pelo Governo Federal encontram-se em suas versões 1.1 e 1.2 e poderão ser atualizados, razão pela qual é necessário o acompanhamento periódico de atualização das aplicações no endereço indicado acima.
3. Eventuais dúvidas devem ser direcionadas à Assessoria de Comunicação e Promoção Institucional (PR/ACP).

Atenciosamente,


MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
Diretor-Presidente



End.: SGAN O. 601 Coni. I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70.830-901 - BRASÍLIA - DF



Tel.: (061) 2028-4766

www.codevasf.gov.br



EQUIPAMENTO DOADO

CODEVASF

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



EQUIPAMENTO DOADO

CODEVASF

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



EQUIPAMENTO DOADO

CODEVASF

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



EQUIPAMENTO DOADO

CODEVASF

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



EQUIPAMENTO
DOADO

CODEVASF

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



EQUIPAMENTO
DOADO

CODEVASF

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

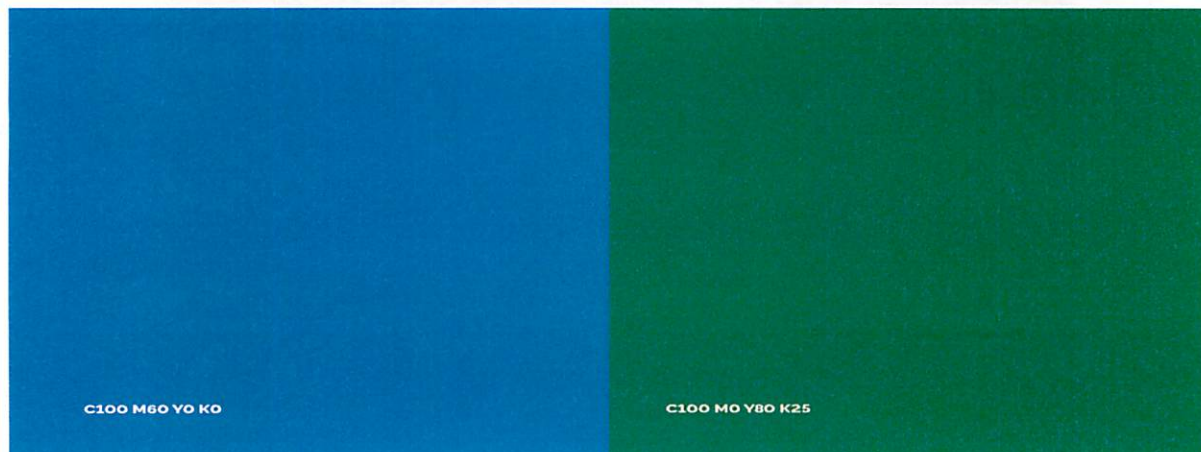








PALETA DE CORES



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



PLACA PRINCIPAL DE OBRA

Área do nome da obra

Valor Total da Obra: Comunidade: Município: Objeto:	Agentes Participantes: Início da Obra: Término da Obra:	Denúncias, reclamações e elogios: ouvidoria.gov.br
---	---	--



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

COMPLEMENTO PARA MARCA DA CODEVASF PINTADA

A PINTURA DEVE SEGUIR AS SEGUINTE PROPORÇÕES:

- a) PROPORÇÃO VERTICAL
- Alinhar pela largura



- a) PROPORÇÃO HORIZONTAL
- Alinhar pela altura





Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

PROCESSO:	59500.004013/2024-45-e
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Mini Carregadeira
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:	Processo licitatório visando fornecimento de Mini Carregadeiras sobre rodas à Codevasf nos estados do Amapá, Pará, Ceará, Paraíba, Pernambuco (15ª/SR), Rio Grande do Norte, Tocantins, Goiás, Minas Gerais (16ª/SR) e Distrito Federal
LOCAL DE EXECUÇÃO:	Codevasf Sede
ÁREA/UNIDADE SUPRIDORA:	9ª a 16ª SR
ÁREA/UNIDADE DEMANDANTE:	Brasília, 07/11/2024

Cód*	Etapas de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasinando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC001	Gestão e fiscalização do contrato	Entrega dos equipamentos e máquinas com atraso, fora do limite estabelecido, sem manifestação da CONTRATADA	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	Caso ocorra, receberá o objeto contratado e aplicará as sanções cabíveis, previstas no Edital e em lei.	Contratada	2- Baixa	4- Grande	Risco Alto	Aceitar	PREVENTIVO Solicitar cronograma de entrega dos bens ATENUANTE Aplicar multas por atraso conforme estipulado no contrato."
RC002	Gestão e fiscalização do contrato	Fornecedor não realizar a entrega das máquinas	Poderá ocorrer impossibilidade de recebimento dos bens	A Codevasf poderá prever garantia contratual permitida em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços. No caso do descumprimento do que foi estabelecido serão aplicadas penalidades, já previstas no Edital.	Contratada	3- Média	5- Muito Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO Realizar uma avaliação rigorosa da capacidade e histórico do fornecedor antes da contratação. ATENUANTE Aplicação de penalidade e acionar a garantia contratual."
RC003	Gestão e fiscalização do contrato	Dano na descarga ou organização dos equipamentos ou máquinas na entrega	Poderá ocorrer depreciação/deterioração/roubo/furto de bens	O transporte, carga e descarga são responsabilidade da CONTRATADA, desta maneira cabe a ela a substituição imediata do material, equipamento ou máquina danificado durante a descarga. Caso não ocorra a substituição, a Codevasf poderá acionar a garantia contratual, se houver, ou ainda, aplicar as sanções previstas no Edital.	Contratada	2- Baixa	4- Grande	Risco Moderado	Mitigar	PREVENTIVO Exigir embalagens adequadas e métodos de transporte seguros no contrato. ATENUANTE Solicitar a substituição ou reparo imediato dos equipamentos danificados."
RC004	Gestão e fiscalização do contrato	Roubo da carga ou extravio da mesma	Poderá ocorrer depreciação/deterioração/roubo/furto de bens	O transporte, carga e descarga são responsabilidade da CONTRATADA, desta maneira cabe a ela a substituição imediata do material, equipamento ou máquina danificado durante a descarga. Caso não ocorra a substituição, a Codevasf poderá acionar a garantia contratual, se houver, ou ainda, aplicar as sanções previstas no Edital. Em caso de roubo de carga ou extravio, a CONTRATADA poderá solicitar aditivo de prazo, desde que acompanhado da comprovação do fato.	Contratada	2- Baixa	4- Grande	Risco Alto	Transferir	PREVENTIVO Contratar seguro de transporte para cobertura contra roubo e extravio; e implementar sistemas de rastreamento e monitoramento da carga. ATENUANTE Acionar o seguro de transporte para compensação financeira."
RC005	Gestão e fiscalização do contrato	Férias coletivas da empresa fabricante ou Fornecedorora	Poderá ocorrer morosidade no processo e/ou atividade	A CONTRATADA deverá se programar para atender ao prazo fixado, pois não haverá Prorrogação de prazo motivada por férias coletivas na empresa.	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Mitigar	PREVENTIVO Planejar o cronograma de fornecimento levando em consideração o calendário de férias da empresa. ATENUANTE Ajustar temporariamente o cronograma do projeto para minimizar impactos."

RC006	Gestão e fiscalização do contrato	Afastamento do gestor da OF ou contrato	Poderá ocorrer ineficiência na governança e/ou gestão corporativa	Cabe à CONTRATADA a nomeação de outro gestor para ser o contato direto com a FISCALIZAÇÃO e a Codevasf deverá receber as informações de contato do novo gestor.	Contratada	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Mitigar	PREVENTIVO Documentar todos os procedimentos e informações do projeto para continuidade. ATENUANTE Nomear um gestor interino para assumir imediatamente as responsabilidades."
RC007	Seleção de fornecedores e contratação	Empresa vencedora se recusar a assinar a OF ou o contrato	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	A Codevasf aplicará as penalidades previstas no edital à empresa adjudicada que não assinar a OF ou o contrato. Além disso, a Codevasf poderá convidar/convocar a 2ª colocada, empresa participante do certame, para realizar o fornecimento, de acordo com as condições fixadas no Edital.	Contratada	2- Baixa	4- Grande	Risco Moderado	Mitigar	PREVENTIVO Incluir penalidades para desistências após a vitória no processo licitatório. ATENUANTE Aplicar penalidades conforme previsto no edital."
RC008	Gestão e fiscalização do contrato	Empresa vencedora entrar em processo de falência ou concordata	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	interrupção dos serviços ou fornecimento de bens contratados, resultando em atrasos significativos na execução do projeto, potencial aumento de custos e a necessidade de buscar rapidamente um novo fornecedor ou prestador de serviços para evitar maiores impactos no cronograma e orçamento previstos.	Contratada	2- Baixa	5- Muito Grande	Risco Alto	Transferir	PREVENTIVO Exigir garantias contratuais ou seguros de execução. ATENUANTE Acionar as garantias contratuais e financeiras."
RC009	Gestão e fiscalização do contrato	Empresa contratada não realizar os pagamentos dos tributos decorrentes da contratação	Poderá ocorrer descumprimento de instrumentos contratuais	A Codevasf realizará a retenção na fonte dos valores relativos aos tributos.	Contratada	2- Baixa	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO Incluir cláusulas contratuais que obriguem a regularização fiscal e solicitar certidões negativas de débitos fiscais periodicamente. ATENUANTE Reter pagamentos futuros até a regularização dos tributos."
RC010	Gestão e fiscalização do contrato	Alteração de leis que impactem no objeto de Fornecimento. (Ex.: Leis tributárias, CCT, etc)	Poderá ocorrer dificuldade na obtenção de autorizações e licenças	A CONTRATADA poderá solicitar o aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro da OF ou contrato, conforme disposto em lei, para análise jurídica da Codevasf.	Compartilhado	2- Baixa	5- Muito Grande	Risco Alto	Aceitar	PREVENTIVO Incluir cláusulas de revisão contratual em caso de alterações legislativas significativas. ATENUANTE Renegociar os termos do contrato para reequilíbrio econômico-financeiro."
RC011	Gestão e fiscalização do contrato	Variação cambial do dólar - Variação cambial com percentual entre o menor valor e o maior valor no período de 12 meses anteriores a data de apresentação da proposta. (Exemplo: menor valor R\$ 4,22 e maior valor R\$ 5,10 corresponde uma variação de 20,85%)	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	A CONTRATADA poderá contratar um seguro cambial. Ordens de Fornecimento e contratos sujeitos à variação de moeda estrangeira podem ser protegidos por operações de hedge e, portanto, não podem ser causa para reequilíbrio contratual.	Compartilhado	3- Média	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO Estabelecer cláusulas de reajuste contratual baseadas em índices de variação cambial. ATENUANTE Renegociar o preço com base na variação cambial observada."
RC012	Gestão e fiscalização do contrato	Variação cambial do dólar acima do previsto - Variação cambial acima do percentual previsto no item anterior, a partir da data da assinatura da OF ou contrato ou data de recebimento pela contratada da ordem de fornecimento em relação a data de apresentação da proposta. (Exemplo: Dólar na data de apresentação da proposta R\$ 5,65 terá uma variação aceitável de 20,85% totalizando um limite de R\$ 6,83 sem reequilíbrio contratual)	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	A CONTRATADA poderá solicitar o aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro da OF ou do contrato, conforme disposto em lei, somente da diferença acima do valor limite. (Exemplo: Se o dólar médio do período de fornecimento for R\$ 6,96 corresponderá um aditivo de 1,90%(6,96/6,83*100 = 1,90%)). Submetido o pleito a análise e aprovação técnica e legal pela Codevasf.	Compartilhado	3- Média	5- Muito Grande	Risco Alto	Transferir	PREVENTIVO Firmar contratos com previsão de reequilíbrio econômico-financeiro. ATENUANTE Acionar cláusulas de reajuste contratual específicas."

RC013	Gestão e fiscalização do contrato	Variação da inflação (I IPCA) - Aumento do IPCA médio do período entre a data do recebimento da ordem de fornecimento até a data de entrega em relação a variação do menor e o maior valores no período de 12 meses anteriores a data de apresentação da proposta. (Exemplo: proposta de novembro de 2020 e a inflação de maio de 2020 foi 1,88% e dezembro de 2019 4,52% corresponde uma variação de 40,42%)	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	A CONTRATADA poderá solicitar o aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro da OF ou do contrato, conforme disposto em lei, somente da diferença acima do valor limite. (Exemplo: Se o I PCA do mês de recebimento da ordem de fornecimento for 4,52% e a média do período a partir do recebimento da ordem de fornecimento for inferior a 4,52% x 1,4042 = 7,61% não correrá aditivo de reequilíbrio, mas se média fosse 7,89% o aditivo seria de 0,79% =7,89% - 7,61%). Submetido o pleito a análise e aprovação técnica e legal pela Codevasf.	Compartilhado	3- Média	4- Grande	Risco Alto	Aceitar	PREVENTIVO Incluir cláusulas de reajuste contratual baseadas no IPCA. ATENUANTE Renegociar os preços contratuais com base na inflação observada."
RC014	Gestão e fiscalização do contrato	Greve da Receita Federal nos fornecimentos importados devidamente comprovados os impactos	Poderá ocorrer morosidade no processo e/ou atividade	Em caso de greve que impacte no atendimento dos prazos, estes serão prorrogados por período correspondente ao da paralisação.	Compartilhado	2- Baixa	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO Diversificar fornecedores para minimizar o impacto. ATENUANTE Ajustar o cronograma de fornecimento para minimizar atrasos."
RC015	Gestão e fiscalização do contrato	Ausência ou baixa disponibilidade de insumos para a fabricação dos equipamentos	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	A CONTRATADA deverá renegociar com seus fornecedores com a finalidade de atender ao objeto contratado, sem ônus à Codevasf.	Contratada	2- Baixa	4- Grande	Risco Moderado	Mitigar	PREVENTIVO Estabelecer contratos com múltiplos fornecedores. ATENUANTE Negociar prazos de entrega estendidos com base na disponibilidade de insumos."
RC016	Gestão e fiscalização do contrato	Lockdown - Paralisação de atividades comerciais na cidade, região ou país de origem de fabricação do equipamento ou máquina bem como no local do recebimento, por motivos de força maior (Ex.: Pandemia)	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	Em caso de paralisação de atividades comerciais que impacte no atendimento dos prazos, estes serão prorrogados por período correspondente ao da paralisação.	Compartilhado	2- Baixa	5- Muito Grande	Risco Moderado	Aceitar	PREVENTIVO Desenvolver planos de contingência para garantir a continuidade do fornecimento. ATENUANTE Renegociar prazos de entrega com base na situação de força maior."
RC017	Gestão e fiscalização do contrato	Greve do setor de transporte impedindo o Transporte do equipamento	Poderá ocorrer morosidade no processo e/ou atividade	Em caso de greve que impacte no atendimento dos prazos, estes serão prorrogados por período correspondente ao da paralisação.	Compartilhado	2- Baixa	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO Planejar o fornecimento com margem de segurança nos prazos. ATENUANTE Ajustar os prazos de entrega conforme necessário."
RC018	Diagnóstico e formalização da demanda - Planejamento	Erro de especificação do objeto a ser contratado	Poderá ocorrer inconsistência na elaboração/cumprimento de planos, políticas e programas	A Codevasf poderá proceder aos ajustes através de republicação do Edital, realização de aditivos contratuais conforme limites previstos em lei ou, ainda, cancelar a contratação.	Contratante	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Mitigar	PREVENTIVO Realizar revisões e validações detalhadas das especificações antes da licitação. ATENUANTE Revisar e corrigir as especificações do objeto contratado."
RC019	Gestão e fiscalização do contrato	Encerramento de fabricação do modelo lícitado, no período do fornecimento.	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	Alteração de marca e/ou especificação do equipamento a ser fornecido. A CONTRATADA deverá apresentar com antecedência, em substituição ao equipamento cuja fabricação será interrompida, nova opção de equipamento cujas especificações sejam equivalentes ou superiores ao solicitado previamente, SEM que haja aumento de custo à CONTRATANTE, tal substituição deve ser analisada e aprovada pela Codevasf.	Contratada	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	PREVENTIVO Estabelecer contratos com cláusulas que permitam a substituição por modelos equivalentes. ATENUANTE Negociar a entrega de um modelo substituto com especificações equivalentes."

RC020	Gestão e fiscalização do contrato	Encerramento de fabricação de componentes do fornecimento	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	Alteração de marca e/ou especificação do equipamento a ser fornecido. A CONTRATADA deverá apresentar com antecedência, em substituição ao equipamento cuja fabricação será interrompida, nova opção de equipamento cujas especificações sejam equivalentes ou superiores ao solicitado previamente, SEM que haja aumento de custo à CONTRATANTE, tal substituição deve ser analisada e aprovada pela Codevasf.	Contratada	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	PREVENTIVO Incluir cláusulas de substituição por componentes equivalentes no contrato. ATENUANTE Negociar com o fornecedor a substituição dos componentes por alternativas equivalentes."
RC021	Gestão e fiscalização do contrato	Encerramento de comercialização de componentes do fornecimento em função de avanço tecnológico	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	Alteração de marca e/ou especificação do equipamento a ser fornecido. A CONTRATADA deverá apresentar com antecedência, em substituição ao equipamento cuja fabricação será interrompida, nova opção de equipamento cujas especificações sejam equivalentes ou superiores ao solicitado previamente, SEM que haja aumento de custo à CONTRATANTE, tal substituição deve ser analisada e aprovada pela Codevasf.	Contratada	3- Média	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	PREVENTIVO Monitorar tendências tecnológicas e adaptar contratos conforme necessário. ATENUANTE Negociar a substituição dos componentes por alternativas tecnologicamente avançadas."
RC022	Gestão e fiscalização do contrato	Entrega em desacordo com as especificações do Edital	Poderá ocorrer descumprimento de instrumentos contratuais	A Codevasf acompanhará com rigor através de critérios técnicos objetivamente observáveis e comprováveis, se os níveis de qualidade das máquinas fornecidas são satisfatórios. Em caso contrário, a CONTRATADA deverá promover imediata correção, adequação ou substituição do fornecimento em compatibilidade com a especificação mínima do Edital; sem ônus à Codevasf. Caberá à Gestão/Fiscalização da OF ou contrato, aplicar as sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar OF ou contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.	Contratada	2- Baixa	4- Grande	Risco Moderado	Mitigar	PREVENTIVO Incluir cláusulas de penalidade por não conformidade e garantir mecanismos de correção. ATENUANTE Aplicar penalidades conforme previsto no contrato."
RC023	Gestão e fiscalização do contrato	Falta de recurso para a formalização da OF ou contrato e Termos Aditivos	Insuficiência de recursos orçamentários para projetos estruturantes	A Codevasf não realizará a contratação. Caso haja OF ou contrato em vigência, a Codevasf realizará o pagamento das etapas já autorizadas, iniciadas (mediante comprovação de insumos aplicados) entregues e aceitas pela Codevasf e poderá rescindir a OF ou o contrato caso não haja disponibilidade de recursos.	Contratante	2- Baixa	5- Muito Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO Planejar e garantir alocação orçamentária adequada antes da formalização. ATENUANTE Repriorizar projetos e alocar recursos conforme a disponibilidade financeira."

RC024	Gestão e fiscalização do contrato	Atraso nos pagamentos após decorridos 30 (trinta) dias contados a partir da data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal	Poderá ocorrer imprevisibilidade nos pagamentos	A CONTRATADA deverá solicitar o pagamento da atualização monetária conforme o disposto no art. 5, anexo XI da IN 05/2017 e possuir capital de giro para os fornecimentos. Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas: $I = (TX/100) / 365$ $EM = I \times N \times VP$, onde: I = Índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;	Contratante	2- Baixa	4- Grande	Risco Alto	Mitigar	PREVENTIVO Implementar um sistema de gestão financeira eficiente para garantir o pagamento em dia. ATENUANTE Negociar prazos de pagamento com os fornecedores."
RC025	Seleção de fornecedores e contratação	Não haver vencedores para os itens de cota exclusiva	Poderá ocorrer dificuldade de desenvolvimento de ações e iniciativas	Na hipótese de não haver vencedor para as cotas reservadas, estas poderão ser ofertado, adjudicadas aos vencedores dos demais itens principais ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.	Contratante	3- Média	3- Moderado	Risco Alto	Aceitar	PREVENTIVO Revisar e ajustar os requisitos para tornar a cota exclusiva mais atrativa. ATENUANTE Reavaliar e ajustar os critérios da cota exclusiva."
RC026	Seleção de fornecedores e contratação	Licitação deserta, com lote deserto ou fracassada	Poderá ocorrer dificuldade de desenvolvimento de ações e iniciativas	A Codevasf observará todos os procedimentos previstos em lei e garantirá o princípio de publicidade ao certame. Como ação de contingência, republicará o Edital observando requisitos que poderiam ter provocado à desistência de possíveis empresas interessadas. Caso haja urgência no fornecimento e a licitação seja fracassada, a Codevasf verificará se há conformidade com o disposto em lei para realizar outra forma de contratação.	Contratante	3- Média	4- Grande	Risco Alto	Aceitar	PREVENTIVO Reavaliar as condições e exigências da licitação para aumentar a atratividade. ATENUANTE Reavaliar os critérios e condições da licitação."
RC027	Fase preliminar da contratação - Planejamento	Questionamentos excessivos ao pregão	Poderá ocorrer morosidade no processo e/ou atividade	A Codevasf definirá as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentarà à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. Como ação de contingência, republicará o Edital com correção dos itens alvos de impugnação, se houver.	Contratante	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Mitigar	PREVENTIVO Fornecer respostas claras e detalhadas a todos os questionamentos. ATENUANTE Fornecer respostas detalhadas e tempestivas a todos os questionamentos."

RC028	Gestão e fiscalização do contrato	O atraso no fornecimento impactar na utilização do mesmo na execução de um determinado serviço	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	O prazo definido pela Codevasf deverá estar de acordo com o planejamento de execução do serviço que dependa do fornecimento do objeto da contratação sendo monitoras as entregas constantemente pela Codevasf de forma a evitar esta situação. Em caso de atraso por parte da CONTRATADA esta será penalizada conforme disposto no Edital.	Contratada	2- Baixa	5- Muito Grande	Risco Moderado	Mitigar	PREVENTIVO Monitorar o progresso regularmente e ajustar o planejamento conforme necessário. ATENUANTE Reprogramar as atividades afetadas pelo atraso."
RC029	Gestão e fiscalização do contrato	Interrupção da OF ou contrato para verificação da impossibilidade provisória de recebimento do equipamento por parte da Codevasf.	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	A contagem do prazo para a entrega será interrompida considerando as obrigações e direitos de ambas as partes.	Contratante	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Mitigar	PREVENTIVO Incluir cláusulas de interrupção programada no contrato. ATENUANTE Negociar um plano de ação para retomar o fornecimento o mais rápido possível."
RC030	Gestão e fiscalização do contrato	Afastamento do gestor/ fiscal da OF ou contrato	Poderá ocorrer ineficiência na governança e/ou gestão corporativa	A Codevasf nomeará substituto para que a gestão não fique comprometida.	Contratante	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Mitigar	PREVENTIVO Nomear um substituto capacitado e manter registros detalhados das atividades. ATENUANTE Nomear um substituto qualificado de forma imediata."
RC031	Gestão e fiscalização do contrato	Falta de conhecimento técnico do fiscal nomeado quanto ao objeto contratado	Poderá ocorrer ineficiência nas atividades operacionais	A Codevasf disponibilizará recursos de capacitação técnica e apoio, caso necessário.	Contratante	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Mitigar	PREVENTIVO Fornecer treinamento específico sobre o objeto contratado ao fiscal nomeado. ATENUANTE Fornecer treinamento especializado ao fiscal."
RC032	Gestão e fiscalização do contrato	Falta de ferramentas e/ou infraestrutura para a realização da fiscalização	Poderá ocorrer ineficiência nas atividades operacionais	A Codevasf disponibilizará todas as ferramentas e infraestrutura necessária para a realização das atividades de fiscalização.	Contratante	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Mitigar	PREVENTIVO Equipar os fiscais com as ferramentas e infraestrutura necessárias. ATENUANTE Adquirir ou disponibilizar as ferramentas e infraestrutura necessárias."
RC033	Gestão e fiscalização do contrato	Mudança nos locais de entrega dos materiais, equipamentos ou máquinas, por interesse da Codevasf, dentro de sua área de atuação.	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	A Codevasf comunicará a CONTRATADA sobre a alteração do endereço de entrega, avaliando em conjunto com a empresa a necessidade de algum ajuste quanto ao frete.	Contratante	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Moderado	Mitigar	PREVENTIVO Incluir cláusulas contratuais que permitam flexibilidade nos locais de entrega. ATENUANTE Negociar ajustes no contrato para refletir as mudanças de local."
RC034	Gestão e fiscalização do contrato	Alteração do prazo do fornecimento por necessidade de tramitação interna de documentos relacionados à OF ou contrato.	Poderá ocorrer morosidade no processo e/ou atividade	O prazo será acrescido, em dias úteis, considerando o a análise em conjunto da Codevasf e da Contratada frente às tramitações ocorridas, caso seja relevante.	Compartilhado	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Mitigar	PREVENTIVO Planejar prazos realistas considerando a tramitação interna. ATENUANTE Negociar prazos de entrega ajustados conforme a tramitação documental."

*Observação: Ocultar as linhas que não for utilizar para imprimir de forma correta.

COORDENADOR DO PROJETO OBJETO DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE	
Nome:	Cirio Jose Costa
Lotação:	AR/GMT
ANALISTAS RESPONSÁVEIS PELO MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE	
Nome:	Wagner de Oliveira Araujo
Lotação:	AR/GMT/UME
Nome:	Gabriel Vinícius Dall Asta Rizzotto
Lotação:	AR/GMT/UME
Nome:	Guilherme Amorim Magalhães
Lotação:	AR/GMT/UME
Nome:	Manoel Vitor Fernandes da Silva
Lotação:	AR/GMT/UME
Nome:	Rodrigo Saboia
Lotação:	AR/GMT/UME
LOCAL/DATA:	Brasília, 07/11/2024

ANEXO IV - JUSTIFICATIVAS

Finalidade: Este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função das especificidades das Máquinas pesadas a serem adquiridas, previstas no Termo de Referência e que aqui depois de relacionadas passam a integrar o TR.

Da necessidade da contratação:

A presente contratação se justifica pelas razões de interesse público, pois são extremamente necessárias as aquisições das Máquinas pesadas, pois a aquisição de veículos, equipamentos e insumos visa estruturar e apoiar as atividades de recuperação de nascentes e apoio à produção da agricultura familiar na área de atuação da Codevasf. Nesse sentido a aquisição do maquinários visa auxiliar a construção e manutenção de infraestrutura urbana e rural, melhorando a logística no deslocamento de cargas, promovendo o aumento do desenvolvimento regional nas áreas de atuação da Codevasf.

A Codevasf vem desenvolvendo nos últimos anos um trabalho continuado de fomento à formação de infraestrutura nos municípios e comunidades rurais, através da doação de veículos, máquinas e implementos agrícolas e máquinas rodoviárias, criando assim, um ambiente favorável à melhoria de vida das famílias nas áreas urbanas e nas comunidades rurais, proporcionando melhores condições de permanência do homem no campo e, evitando o êxodo rural.

A realização de contratações frequentes, ou mesmo aquisições com entregas parceladas, se justifica na ausência de espaço físico para estocagem de todos os veículos ao mesmo tempo, devido ao fato de que os bens serão utilizados no atendimento às demandas espontâneas apresentadas pelos municípios em toda a área de atuação da Codevasf.

Da adoção pelo uso do PREGÃO ELETRÔNICO:

A modalidade de licitação é Pregão Eletrônico considerando que se trata de bens comuns e visa ampliar a competição, permitindo a obtenção de um melhor preço pela administração, com a possibilidade de lances e negociação direta pelo pregoeiro. A técnica envolvida na execução do fornecimento objeto desta licitação é conhecida no mercado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva de execução, conforme consta das Especificações Técnicas que integrarão o Edital e planilhas de quantidades e preços orçados.

O essencial para a eficácia da licitação é que o escopo de fornecimentos seja bem definido e especificado de forma precisa e suficiente para identificar o produto final a ser obtido. O Termo de Referência e Especificações Técnicas definem de forma criteriosa e objetiva o escopo dos fornecimentos que serão contratados.

Da adoção SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS):

Foi adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP), pois as Máquinas pesadas, objetos da licitação, são considerados bens comuns, ou seja, os padrões de desempenho e qualidade são definidos por especificações usuais no mercado e estão disponíveis para compra e contratação a qualquer momento. Assim, justifica-se o uso da modalidade SRP por haver necessidade de contratações frequentes, utilizando ainda a possibilidade de entregas parceladas ou em lotes programados, que viabiliza rápida adequação a eventuais demandas de órgãos, entidades e programas de governo sem a necessidade de definir previamente o quantitativo pretendido pela administração pública, conforme preconiza o decreto 7.892/2013.

Há que se ressaltar ainda que o Sistema de Registro de Preços é um procedimento que viabiliza diversas contratações de compras, esporádicas ou sucessivas, sem a necessidade de realizar um novo processo licitatório para cada aquisição, otimizando o tempo e os gastos com o erário.

Do critério de julgamento

Menor Preço, de acordo com o Art. 54 da Lei n.º 13.303/2016. Esse tipo de licitação tem como objetivo buscar a proposta que seja mais vantajosa para a administração em termos de valores. Como o próprio nome diz, ganha a proposta que apresentar o valor menor pelo bem ou serviço, que no caso em tela é o que mais se adequa.

Da divulgação do orçamento

A divulgação do orçamento se trata de aspecto importante das peças técnicas a serem fornecidas. Este processo possui definições, critérios, especificações do equipamento bem definidos que torna relevante a divulgação do orçamento.

No âmbito das contratações públicas, antes de celebrar um contrato a Administração deve definir com clareza o objeto pretendido. Logo após, deve efetuar a avaliação do seu custo em face das condições de mercado.

Acórdão 1502/2018 Plenário (Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz)

Licitação. Empresa estatal. Edital de licitação. Orçamento estimativo. Divulgação. Princípio da publicidade. Nas licitações realizadas pelas empresas estatais, ***sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória***, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento. O TCU orienta: “sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória”), ou seja, neste processo. Não adotamos um orçamento com um critério “estimativo”, que até compreenderia subsídio para avaliar a “aceitabilidade das propostas”, mas neste caso foi objeto de diagnóstico e projeto. (grifo nosso).

Entendemos que a recomendação do TCU, mesmo tendo em vista a teleologia do regime jurídico presente na Lei nº 13.303/2016 – que institui o sigilo do orçamento como regra geral, orienta-se às estatais nos atos convocatórios divulgarem o orçamento quando do julgamento das propostas servir de critério, como neste caso que se trata de preço máximo, entendimento ao qual nos balizamos para esse quesito.

Da não obrigatoriedade da visita

Acerca da finalidade da realização de visita técnica – também chamada de visita prévia – o Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 4.968/2011 – Segunda Câmara, assim se manifestou:

“A visita de vistoria tem por objetivo dar à Entidade a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações

de desconhecimento das características dos bens licitados, resguardando a Entidade de possíveis inexecuções contratuais. Porém, **é preciso reconhecer que a referida exigência limita o universo de competidores, uma vez que acarreta ônus excessivo aos interessados que se encontram em localidades distantes do local estipulado para o cumprimento do objeto.** Em virtude disso, para que a visita técnica seja legal, é imprescindível a demonstração da indispensabilidade de sua realização para a perfeita execução do contrato". (grifo nosso).

Diante deste fato, bem como o tipo de objeto, entendemos desnecessária a visita, nem obrigatória e nem agendada, bem como a autodeclarada. Nessa linha, o TCU tem se manifestado no sentido de que somente pode ser exigida a visita técnica em casos excepcionais, isto é, nas situações em que a complexidade ou natureza do objeto a justifiquem.

Da admissão de sociedades cooperativas

Justifica-se a admissão da participação de sociedades cooperativas, assim disposto na LEI Nº 12.690, DE 19 DE JULHO DE 2012, com base na garantia do princípio da competitividade e na ampliação da concorrência entre os fornecedores, visando garantir a melhor proposta à Administração Pública.

Dos aspectos ambientais

O licitante vencedor deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental, estabelecidos no item 19 deste TR.

Da necessidade de aprovação do Termo de Referência

O Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar foram aprovados por ato da autoridade competente, conforme consta do processo.

Da qualificação técnica

As exigências de qualificação técnica contidas neste Termo de Referência se justificam em função da necessidade de seleção de empresas com capacidade técnica, operacional, executiva e experiência comprovada para execução do objeto do presente Termo de Referência, tendo em vista que os bens a serem adquiridos serão utilizados em projetos de elevada relevância para o desenvolvimento social, econômico e ambiental das regiões atendidas, tais como agricultura familiar e proteção ambiental.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (CAUÇÃO)

Não será exigido recolhimento de garantia de execução, a fim de evitar a elevação do custo de cada item em 5% (cinco por cento), visto que os bens a serem adquiridos são classificados como comuns, de entrega imediata e com pagamento posterior à entrega.

Da capacidade econômico-financeira

A exigência de capital social compatível com percentual dos itens que ganhou, segundo regulamentado no Termo de Referência, tem o objetivo de garantir segurança a administração pública no que compete demonstrar que a empresa vencedora detém condições financeiras suficientes para cumprir com a execução do contrato. A utilização de tal critério é corroborada pela Súmula 289 do TCU, que versa sobre a exigência de índices contábeis e de capacidade financeira justificadas no processo da licitação. Além disso, o Relatório de Avaliação nº 906016 da CGU - Item 140 - aponta para os riscos de se contratar empresas com baixo capital social.

Da análise de custos

Os custos foram analisados por profissional da área de engenharia com emissão de parecer, conforme Regulamento Interno de Contratos e Licitações e em atendimento artigo 13 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

A pesquisa de preços foi realizada considerando as premissas contidas em: Norma de Pesquisa e Definição dos Preços de Referência para Licitações de Bens e Serviços (N-440), Instrução Normativa 65/2021 – SEGES/ME¹, no Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ – 2021², Manual de Licitações e Contratos - Orientações do TCU³ e no Regimento Interno da Codevasf⁴.

- Foram utilizados os seguintes parâmetros, empregados de forma combinada:

1º. Composição de custos unitários menores ou iguais à média ou mediana (Se for acima de 25% se adota a mediana e se for abaixo de 25% adota a média) do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

2º. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período do ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

- Foram consideradas Atas Sistemas de Registro de Preços do Comprasnet e da Codevasf, dentre os pregões, Sistema Oficial de Referência (SICRO, SINAPI, MAIS ALIMENTOS) e cotações de mercado.

3º. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, carta, e-mail ou presencial, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

¹ Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-seges/-/me-n-65-de-7-de-julho-de-2021-330673635>>

² Disponível em: <<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/MOP/article/view/11587/11711>>

³ Disponível em: <<https://www.cjf.jus.br/cjf/unidades/controle-interno/normatizacao/manual-de-licitacoes-e-contratos-orientacoes-do-tcu>>

⁴ Disponível em: <<https://www.codevasf.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/estatuto-social-e-regimento-interno/regimento-interno-da-codevasf.pdf/view>>

Nas pesquisas de preços foram observadas, as condições comerciais praticadas; os prazos de fabricação ou execução ou entrega; o local de entrega, a quantidade a ser contratada e o frete. Os preços pesquisados estão demonstrados na planilha de custos e foram orçados no mês de Junho de 2024.

Aliar a pesquisa de preço entre os valores de aquisição dos órgãos e os preços praticados no mercado, garante de certa forma, que os preços sejam justos e que o valor dos equipamentos não esteja subfaturado ou superfaturado no ato do certame licitatório de maneira a impedir o fornecimento do item. Desse modo permite o cumprimento do princípio da economicidade da administração pública e da eficiência e eficácia.

Do consórcio

A não aceitabilidade de consórcio neste TR não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de execução, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação. O serviço objeto deste TR em questão é de baixa complexidade e padronizado que justifica a ausência de consórcio e licitação por pregão eletrônico.

A execução integral deste objeto é comumente oferecida no mercado, de modo que o cumprimento do escopo não depende da atuação de empresas diversas, não precisando adotar o consórcio como mecanismo legal de ampliação da competição.

A compreensão do cenário sobre a participação de consórcios em licitação, que passa pela avaliação de critérios de conveniência e oportunidade diante das peculiaridades do mercado em que se insere o objeto licitado é uma análise da Área Técnica de acordo com natureza do mesmo.

Da subcontratação

Pela especificidade do objeto previsto neste Termo de Referência, não existem motivos prever serviços a serem executados por terceiros, o que impede a possibilidade de subcontratação. Portanto, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Das cotas reservadas para ME e EPP

De acordo com o Relatório de Auditoria nº 1240533/2023 - CGU, Recomendação nº 02 - Tarefa 1435974, que conclui: Diante da baixa adesão nos certames, associado à baixa capacidade de habilitação licitatória, do risco de inexecução dos contratos e dos maiores custos nas aquisições, que tornam a reserva de cotas para EPPs e MEs desfavoráveis nestes casos, instituir em normativo da Companhia a vedação de lançamento de editais com cota exclusiva para itens com valor unitário superior a R\$ 100.000,00, em especial para veículos, tratores, caminhões e máquinas pesadas, esta unidade não adotará reserva para ME/EPP para os itens que ultrapassem o valor unitário de R\$100.000,00.

Da exigência de apresentação de assistência técnica no estado de atuação da Codevasf

Não foi exigido como condição de habilitação ou aceitabilidade de proposta, mas quando da contratação a empresa precisa garantir assistência técnica no estado de entrega do bem. A empresa deverá fornecer nomes de estabelecimentos, quando da contratação, para assistência técnica do veículo e equipamento. Tal procedimento não restringe a competitividade das licitantes e atende ao Acórdão nº 2311/2020 – Plenário que permitia tal solicitação somente à licitante vencedora.

Ratificamos que os municípios beneficiários precisarão de assistência técnica, mas para manter a viabilidade seria no mínimo no âmbito do estado, caso contrário poderia inviabilizar a manutenção e conservação do bem.

Da admissão de adesão dos órgãos não participantes (carona)

Sim. A adesão a Ata de Registro de Preços promove a eficiência nas contratações públicas pois, por serem mais céleres, facilitam o planejamento da gestão, promovem economicidade ao contratar pelo melhor preço e pouco custo. Além de aperfeiçoar a gestão, sem se afastar-se dos princípios da Administração Pública quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, economicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, pode ser ainda uma alternativa de contratação no caso de necessidade de execução orçamentária, observando no caso em concreto a urgência na aquisição dos referidos bens. As adesões são ferramentas para aperfeiçoar o serviço público, no que diz respeito a eficiência e celeridade nas aquisições públicas.

A contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. Já um procedimento de adesão a uma licitação torna bem mais simples e célere uma contratação necessária e urgente pelos órgãos públicos, inclusive pelas Superintendências Regionais da Codevasf. Não obstante ser auto evidente a vantagem de uma adesão, esta se coloca como uma exceção ao dever de licitar.